



LEI Nº 1321/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 53.100,00 (Cinquenta e três mil e cem reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incentivo CMDCA

08.003.08.243.0805.6177	33.90.39.00.00	819	Outros serviços de terceiros-PJ	9.800,00
			TOTAL	9.800,00

Incentivo atenção a criança e adolescente

08.003.08.243.0805.6178	33.90.30.00.00	818	Material de consumo	2.652,00
08.003.08.243.0805.6178	33.90.39.00.00	818	Outros serviços de terceiros-PJ	25.448,00
			TOTAL	28.100,00

Incentivo para fortalecimento aos Conselhos Tutelares

08.003.08.243.0805.6179	44.90.52.00.00	798	Equipamentos e material permanente	5.200,00
			TOTAL	5.200,00

Incentivo crianças e adolescentes- COVID

08.003.08.243.0805.6180	33.90.30.00.00	820	Material de consumo	2.000,00
08.003.08.243.0805.6180	33.90.39.00.00	820	Outros serviços de terceiros-PJ	8.000,00
			TOTAL	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
819	Incentivo CMDCA	9.800,00
818	Incentivo atenção a criança e adolescente	28.100,00
798	Incentivo para fortalecimento aos Conselhos Tutelares	4.992,01
820	Incentivo crianças e adolescentes- COVID	10.000,00
	TOTAL	52.892,01

II– Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
17.29.51.01.00.00	Incentivo para fortalecimento aos Conselhos Tutelares	207,99
	TOTAL	207,99

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois. (04/10/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal